



DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade

Considerando a necessidade de inserir nos processos licitatórios as peças orçamentárias, solicito de vossa senhoria **verificar a existência de crédito orçamentário**, com vista à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Ulianópolis/PA, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina Zavarize Diniz
Marina Zavarize Diniz

Secretária Adjunto Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO

DO: **Departamento de Contabilidade**

PARA: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Prezados,

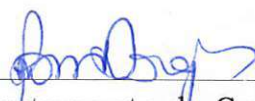
Em atendimento ao Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Senhora Secretaria que há Disponibilidade Orçamentaria para atender as despesas referente a **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MEDICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Atividade e Classificação Orçamentária para as Despesas relacionadas nos autos, são:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SMSU

- Atividade 2.062 - Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde.
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- Subelemento 3.3.90.39.50.
- Atividade 2.064 - Manutenção do Programa Melhor em Casa;
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- Subelemento 3.3.90.39.50.
- Atividade 2.065 - Gestão e Operacionalização do Centro de Atendimento Psicosocial - CAPS;
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- Subelemento 3.3.90.39.50.
- Atividade 2.062 - Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde – FAEC- CIRURGIAS ELETIVAS
- Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- Subelemento 3.3.90.39.50.

ULIANOPOLIS/PA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Roméria Borges de Brito Lima
Diretora Departº Contabilidade
Matricula - 133128-0



DESPACHO

Ao

Departamento de Tesouraria

Considerando a necessidade de inserir no processo licitatório a peça financeira, solicito de vossa senhoria **verificar a existência de recursos financeiros**, com vista à deflagração de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Valor Estimado: R\$ 6.688.551,40 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Ulianópolis/PA, 12 de Fevereiro de 2025.


Marina Zavarize Diniz

Secretária Adjunto Municipal de Administração e Finanças



DESPACHO

Do: Departamento de Tesouraria.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prezada Senhora,

Conforme solicitado ao departamento, informamos que **HÁ DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS FINANCEIROS** para o custeio das despesas referente ao OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS - PA.**

Valor Estimado: R\$ 6.688.551,40 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Ulianópolis/PA, 12 de Fevereiro de 2025.


Hélio Renato P. Tomaz
Tesoureiro
CPF 007.388.992-31
Decreto 011/2025-PMU

HELIO RENATO PINHEIRO TOMAZ
Tesoureiro



Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS – PA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANOPOLIS, tendo como base técnica o conteúdo dos despachos expedidos pelo Departamento de Contabilidade e pelo Departamento de Tesouraria, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ULIANÓPOLIS - PA, 14 de Março de 2025

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTO BALESTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE